



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 56 / 2019 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 23 de 09 de 2019

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com indicação de Votadores.
Pirassununga, 17 de 09 de 2019

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 09 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 09 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 23 de 09 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 09 de 2019

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 09 de 2019

Presidente

~~A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 09 de 2019.~~

~~Presidente~~

~~A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 09 de 2019.~~

~~(Presidente)~~

~~A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 09 de 2019.~~

~~Presidente~~

~~Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 10 de 2019.~~

~~Presidente~~

~~Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 10 de 2019.~~

~~Presidente~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 56/2019
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Custeio Saúde - Demanda Estadual nº 2019.286.008-6 - Órgão Concessor Secretaria de Estado da Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA		
					2019	2018-2021	Valor 2019	Valor - PPA 2018-2021
2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1	500	500
Total do Acréscimo							500	500

RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE N° 2019.286.008-6

Discriminação	Estimativas			Total
	2019	2020	2021	
Recursos através da Secretaria de Estado da Saúde - Recurso Estadual nº 2019.286.008-6	500	0	0	500

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O projeto que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

Hoje em nosso município existe fila de espera para cirurgias eletivas como, por exemplo, a de catarata. A municipalidade tem promovido constantes ações para solucionar tal demanda, contudo, o município sempre encontra dificuldades financeiras para concluir-las.

A verba em questão é oriunda de Demanda Parlamentar sob nº 2019.286.008-6, liberada para processamento junto à Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual será aplicado na realização de tais cirurgias, indo de encontro às expectativas de atendimento da população pirassununguense que aguarda esses procedimentos para que tenham mais qualidade de vida.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de setembro de 2019.

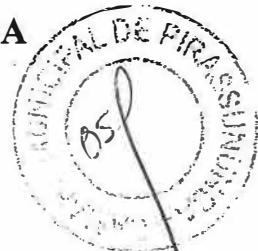
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 079/2019

A secretaria para numerar e registrar
propositura.
Pirassununga,

11 / 09 / 19

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 9 de setembro de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 - **Custeio Saúde - Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

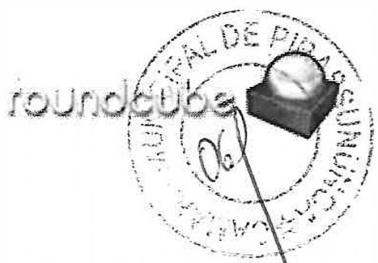
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

03160-Câmara Pirassununga-10/09/2019-16:26:09RENC0013F3E47 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-09-11 11:04
Prioridade Alta

- PL_058_2019.pdf (~175 KB)
- PL_057_2019.pdf (~250 KB)
- PL_056_2019.pdf (~264 KB)



Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 56/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 57/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019; e
- **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual.

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PARECER N.: 79/2019

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 56/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Pirassununga, que dispõe sobre a inclusão da ação nº 2608 – Custo à Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A verba em questão é oriunda de Demanda Parlamentar liberada para processamento junto à Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que deverá ser destinada à realização de cirurgias eletivas. À vista disso, faz-se necessário que a respectiva ação seja acrescentada no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

Nos termos do artigo 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217, de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de Parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 10 de setembro de 2019 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º,

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, _____.


Jefferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGAM

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

A circular postmark from the General Post Office (GA-SP) featuring the text "GENERAL POST OFFICE" around the perimeter and "GA-SP" in the center. A blue ink signature "OS" is written across the center of the stamp.

inciso I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, nos termos do artigo 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade formal do Projeto.

II.2. Da Legalidade da Propositora

O artigo 1º do Projeto de Lei em tela visa a alterar o PPA mediante autorização legislativa para que seja aberto novo crédito especial no orçamento vigente, a ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. Os créditos especiais são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento. É o caso desta Propositura.

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

A indicação dos recursos obedece ao disposto no art. 167, inciso V, da Carta Magna e ao art. 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, artigo 4º, parágrafo 2º; art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000; e art. 44 da Lei Federal 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrepostarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 56/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 16 de setembro de 2019.


Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2019-09-17 08:54

Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2019-09-17

Hora: 08:54:40

Nome: Secretaria Geral

Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informação do Documento

Titulo: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 56/2019;
- Projeto de Lei nº: 57/2019;
- Projeto de Lei nº: 58/2019;
- Projeto de Decreto Legislativo nº: 19/2019;
- Projeto de Decreto Legislativo nº: 20/2019;

Descricao:

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Pereceres_17_09_2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2921915

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrência descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis em https://camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite_audiencia_07_10_2019.pdf a realizar-se dia 7 de outubro de 2019 (segunda-feira), às 19 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

- **Projeto de Lei nº 53/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2607 – Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 54/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2607 – Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 55/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2607 – Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC.
- **Projeto de Lei nº 56/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 57/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 58/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 OUT 2019

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Luciana Batista
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 14 OUT 2019

Nelson Pagoti
Presidente

Edson Sidinei Vick
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCACÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 14 OUT 2019

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

Paulo Eça
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 14 OUT 2019

Edson Sidinei Vick
Presidente

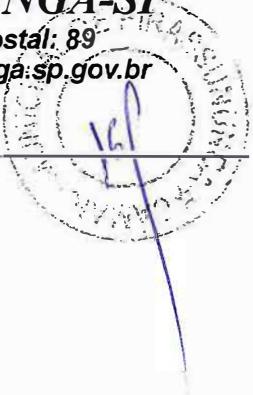
Nelson Pagoti
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

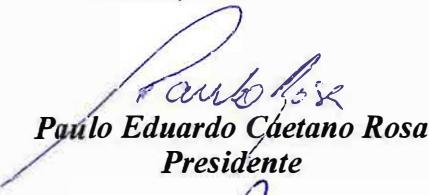


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 14 OUT 2019


Paulo Eduardo Cáetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 14 OUT 2019

[Signature]
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente

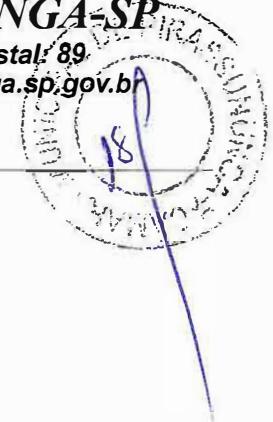
[Signature]
Luciana Batista
Relator

[Signature]
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 14 OUT 2019

Edson Sidinei Vick
Presidente

Luciana Batista
Relator

José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 14 OUT 2019

Edson Sidinei Vick
Presidente

Nelson Pagoti
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5397 PROJETO DE LEI N° 56/2019

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 5397 ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 56/2019 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Custeio Saúde - Demanda Estadual nº 2019.286.008-6 - Órgão Concessor Secretaria de Estado da Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador					Índice mais recente	Índice Final PPA			
	Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Meta física 2018-2021	Valor 2019
2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1	500	500	500
Total do Acréscimo								500	500

RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE N° 2019.286.008-6

Discriminação	Estimativas			Total
	2019	2020	2021	
Recursos através da Secretaria de Estado da Saúde - Recurso Estadual nº 2019.286.008-6	500	0	0	500

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01846/2019-SG

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 570 a 588/2019; e Pedidos de Informações nº 285, 286, 287, 288, 289, 290 e 291/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2019.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nº 5394, 5395, 5396, 5397, 5398 e 5399, referente aos Projetos de Lei nºs 53, 54, 55, 56, 57 e 58/2019.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 744/2019, que transfere a Sessão Ordinária do dia 28/10/2019 para o dia 31/10/2019 (quinta-feira), com início às 18 horas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Reitor

Davero

23.10.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 087/2019

A Secretaria para conferência e demais provi-
dências. Pitas; 24/10/2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente
Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 5.473 a 5.479, de 2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.476, de 24 de outubro de 2019, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2608 – Custo Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 56/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de outubro de 2019.

Jessica Pereira de Godoy
Jessica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.476, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 5.476, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Custeio Saúde - Demanda Estadual nº 2019.286.008-6 - Órgão Concessor Secretaria de Estado da Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Final PPA		
					Meta física 2019	Meta física 2018-2021	Valor 2019	Valor - PPA 2018-2021	
2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1	500	500	
						Total do Acréscimo	500	500	

RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE N° 2019.286.008-6

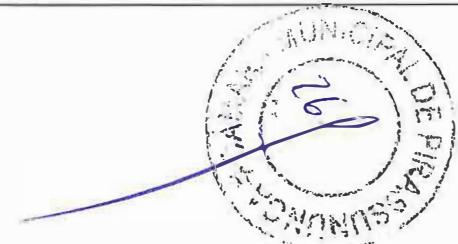
Discriminação	Estimativas			Total
	2019	2020	2021	
Recursos através da Secretaria de Estado da Saúde - Recurso Estadual nº 2019.286.008-6	500	0	0	500

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6

(Assinatura)

(Assinatura)





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 076, de 18 de novembro de 2019, da **Lei nº 5.476, de 24 de outubro de 2019, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 56/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 19 de novembro de 2019.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de novembro de 2019 | Ano 06 | Nº 076

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.

- LEI Nº 5.476, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2608 - Custo Saúde - Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

ANEXO À LEI Nº 5.476, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

Programa: 001 - Atendimento Básico à Saúde	Objetivo: Custo Saúde - Demanda Estadual nº 2019.286.008-6 - Órgão / sucessor Secretaria de Estado da Saúde	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde	Indicador	ACRESCIMO			
				Índice mais recente	Índice Final PPA	Meta Física 2019	Meta Física 2018-2021
				1	1	1	500
2608 - Custo Saúde - Demanda Estadual		Fundo Municipal de Saúde			Total do Acréscimo	500	500
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Nº 2019.286.008-6				Estimativas			
Discriminação				2019	2020	2021	Total
Recurso através da Secretaria de Estado da Saúde - Recurso Estadual nº 2019.286.008-6				500	0	0	500
Justificativa das Modificações:							
Acréscimos dos valores para atender a verba relativa ao repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6							

AM